



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Sul - Supervisão**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0004750/2023-87**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>DE</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>DO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		2100.01.0004750/2023-87		NAR DE POÇOS DE CALDAS
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Prefeitura Municipal de Muzambinho			CPF/CNPJ: 18.668.624/0001-47	
Endereço: Fausto Martimiano, 25			Bairro: Centro	
Município: Muzambinho		UF: MG	CEP: 37890-000	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Adelzo Antonio de Piza			CPF/CNPJ: 527.634.716-68	
Endereço: Rua Capitão Heleodoro Mariano, nº 631			Bairro: Centro	
Município: Muzambinho		UF: MG	CEP: 37890-000	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Sítio São Domingos/Estrada vicinal rural município de Muzambinho			Área Total (ha): 3,0250	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): R.18-M.5791			Município/UF: Muzambinho/MG	

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,03	ha

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Abertura de acesso para passagem de maquinário e material de construção para reforma de ponte de alvenaria.		0,03

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,03	Outro - Árvores isoladas em pastagem		0,03
Total:	0,03		Total:	0,03

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa	<i>Croton floribundus</i>	1,62	m <sup>3</sup>

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Bruno Soares Furlan MASP: 1.314.255-9

Data da Vistoria: 27/04/2023

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 21/06/23  Validade: Obra já realizada.	Observações:  <b><i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i></b>  <i>Planta topográfica doc. sei n. 60706625</i>
---	---

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23k	345.757	7.644.675

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

#### Medidas Compensatórias:

Executar o PRADA apresentado anexo ao processo (67609542), em 0,03 ha de área de preservação permanente, tendo como coordenadas de referência (X) 345746.32 m E e (Y) 7644679.00 m S e (X) 345771.75 m E e (Y) 7644665.59 m S (UTM, Sirgas 2000), na modalidade recomposição através do plantio de 50 mudas de espécies nativas características da região, distribuídas de forma aleatória, de maneira a preencher toda a área impactada, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

### 12. OBSERVAÇÃO

#### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	<i>Executar o PRADA apresentado anexo ao processo (67609542), em 0,03 ha de área de preservação permanente, tendo como coordenadas de referência (X) 345746.32 m E e (Y) 7644679.00 m S e (X) 345771.75 m E e (Y) 7644665.59 m S (UTM, Sirgas 2000), na modalidade recomposição através do plantio de 50 mudas de espécies nativas características da região, distribuídas de forma aleatória, de maneira a preencher toda a área impactada</i>	120 dias
2	<i>Retificar o CAR da propriedade abrangendo toda a área de do imóvel registrado na matrícula 5.791 do CRI de Muzambinho.</i>	60 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 21/06/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68138197** e o código CRC **05E9EDF2**.